Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 066/2014

"Institui no calendário oficial de eventos do Município a festa em comemoração a São Bom Jesus, realizada anualmente

a partir da segunda quinzena do mês de março até o dia 5 de abril"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João da Boa Vista a festa em comemoração a **São Bom Jesus**, realizada anualmente

a partir da segunda quinzena do mês de março até o dia 5 de abril.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de março de 2014

FERNANDO BONARETI BETTI
VEREADOR - DEM

Justificativa:

Esta festa já é realizada pela comunidade católica, sendo muito aguardada pela população e, principalmente, pelos fiéis e paroquianos da Igreja São Bom Jesus. Portanto, nada mais justo incluir essa festividade no calendário de eventos de nosso Município.